



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO



Documento Assinado Digitalmente por: ANNY RAQUEL MAURICIO BARROS VIEIRA, LEONARD VALENTIN GONCALVES DAS NEVES, EDER MARCONE VIEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 1dfddb5d-5f5e-4e03-a22f-5b5f170d6aa9

ITEM 16 RESOLUÇÃO 25 TCE PE

Termo de Conferência de Caixa

Saldo até 31/12/2017

Nesta Data em cumprimento as exigências legais , o abaixo assinado que o presente subscreve designado para fim que especifico procedeu a verificação do saldo de CX do presente .

Tendo encontrado em moeda corrente a importância de 0,00 e da mesma forma conferido as conciliações bancarias e extratos de conta corrente encontramos um saldo bancário na importância de:

- R\$ 4.935,44 (11.000,00)
- R\$ 1.185,40 (7.945,6) 60.939,49 = 7.224,89
- R\$ 158,81 (39-9) 28,31 / 130,47

Totalizando um saldo financeiro disponível de **R\$ 12.319,14 (Doze mil, e trezentos e dezenove reais e quatorze centavos)**

.

O Valor constante em CX foi conferido pelo servidor e chefe deste setor.

Anny Raquel Mauricio Vieira de Barros

GESTORA –PRESIDENTE

CPF 013.595.574-23

Cibele Monteiro Tenório de Barros

Tesoureira

CPF: 705.651.044-20

Eder M. Vieira

Contador

CPF 042.014.874-40

CNPJ 07.905.387/0001-74
Rua José Inácio dos Santos, 21
Centro – Brejão/PE